



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 699/2001

Súmula: *Autoriza o Executivo firmar convênio com a Associação Vitorinense de Idosos – A.V.I. - de Vitorino e dá outras providências.*

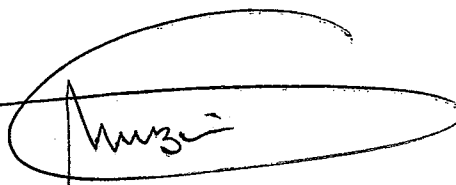
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vitorinense de Idosos-A.V.I. de Vitorino, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ 01.748.768/0001-00, visando a cedência de uma auxiliar de serviços gerais, duas horas semanais, para prestar serviços na sede da entidade.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da seguinte dotação Orçamentária do corrente exercício 0703-08421882.028-3111.106.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de abril de 2001.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

